Pref. Anajatuba-MA Folha 025 Rúbrica (

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A Lei orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/93 tem como diretriz a proteção à família, à maternidade, à infância e a velhice, mediante um conjunto de ações articuladas entre si e é executada por órgão municipal na execução da Política Municipal de Assistência Social e estabelece no artigo 22 referida Lei a concessão de **Benefício Eventuais**, definido, por cada município e regulamentos específicos. O município de Anajatuba, priorizou dentre outros a concessão de **kit de materiais de enxovais para recém – nascido**, destinadas ao atendimento do beneficiário da Política de Assistência Social. O referido benefício será distribuído, a título de doação, obedecendo aos critérios estabelecidos.

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de empresa Especializada no fornecimento de kit de materiais de enxovais para recém-nascido para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Anajatuba/MA.

3. VALOR ESTIMADO

3.1 O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base numa média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a empresas do ramo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 33.747,00 (Trinta e três mil e setecentos e quarenta e sete reais).p

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

4.1. As especificações, quantitativos dos produtos a serem adquiridos e demais exigências são as seguintes:

as seguintes.								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
1	Kit de banho para bebê. Composto por: 01 conjunto de pente/escova, 01 saboneteira de plástico para bebê. Nas cores verde ou amarela.	Unid.	150	20,28	3.042,00			
2	Kit higiene: Sabonete glicerinado, cotonete, algodão, álcool 70%, pomada para assadura.	Unid.	150	38,90	5.835,00			
3	Banheira plástica confeccionada em plástico, com cantos arredondados, amplo espaço interno, locais apropriados para colocar sabonete e esponja, fundo e bico projetado para permitir escoamento rápido e total da água. Capacidade de 20 litros. Nas cores verde ou amarela.	Unid.	150	27,38	4.107,00			
4	Cueiro para bebê em tecido 100% algodão flanelado, estampas variadas. Medida 0,80 x 0,82 cm. Pacote com 03 unidades.	Unid.	150	40,35	6.052,50			
5	Kit pagão em malha pv, composto por três peças (calça, camisa pagão e casaco) Tam. Único. Nas cores,	Unid.	150	16,27	2.440,50			





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	amarela, branca ou verde				
6	Par de luvas em malha para bebê. Tamanho único. Nas cores branca, amarela ou verde.	Unid.	150	5,14	771,00
7	Par de meia para bebê. Tamanho único. Tecido 100% poliamida. Nas cores, branca, amarelo ou verde.	Unid.	150	5,14	771,00
8	Fraldas em algodão. Tecido duplo de cores variadas. Tamanho 70 X 70 cm. Pacote com 05 unidades.	Unid.	150	25,35	3.802,50
9	Camiseta de malha pv, pacote com 03 peças. Tamanho único. Cores variadas	Unid.	150	14,39	2.158,50
10	Fralda descartável infantil, pequena para até 6,0 kg, antialérgica, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, com barreira lateral, antivazamento, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, comprimento total da fralda de no mínimo 35 cm, largura da manta de no mínimo 9 cm. Adicionadas em pacotes de no mínimo 34 unidades, trazendo os dados de identificação, procedência, Nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e Nº de registros no MS, o prazo de validade de no mínimo 12 meses, a partir da data da entrega.	Unid.	150	30,58	4.587,00
11	Saco plástico em material celofane grande	Unid.	150	1,20	180,00
	R MÉDIO ESTIMADO: R\$ 33.747,00 (nta e sete reais).	Trinta e	três mil e	e setecentos e	R\$ 33.747,00

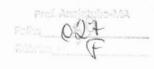
5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- **5.1** O fornecimento do serviço ocorrerá no Almoxerifado Central, Rua 05 de janeiro nº 16 Bairro São Benedito Anajatuba/MA, no horário de 08h00min ás 14h00min acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura.
- **5.2** O objeto deste Termo de Referência deverá ser fornecido no endereço indicado pela Secretaria Requisitante.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

- **6.2.** Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".
- **6.3.** Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 6.2.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 - Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como para atender aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto nº 3.555, de 2000, e nas conformidades dos Decretos Municipais nº 022/2021 e 029/2021 de 06 de janeiro de 2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas neste Termo de Referência.
- **8.2** Entregar os produtos no prazo, na forma e no local estabelecido neste Termo;
- **8.3** Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste termo em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- **8.4** Substituir ou recuperar o produto que, após a entrega e aceite, dentre do prazo de garantia, apresente defeitos de fabricação:
- **8.5** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição dos produtos, objeto deste Termo;
- 8.6 Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas deste termo que definam suas obrigações;
- 8.7 Apresentar nota Fiscal/Fatura ou recibo e comprovante de entrega do material.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **9.1** Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimentos dos produtos;
- **9.2** Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente a aquisição, se for o caso;
- **9.3** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- **9.4** Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- 9.5 Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato.

10. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.1 - São atribuições da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Minuta do Contrato ou na Ata do SRP:

10.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

10.1.2 - Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

10.1.3- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

Anajatuba - MA, 27 de abril de 2021.

ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILV

Coordenadora do Setor de Compras Decreto nº 020/2021

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Após análise, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Anajatuba – MA.

TÉSSIA VIRGINIA MARTINS REIS DUTRA

Secretário Municipal de Assistência Social.

Decreto n°005/2021

Responsável pela Aprovação do Termo de Referência